



RESOLUÇÃO Nº 066/2010

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV, VIGENTE, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 53/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- a solicitação de renovação do Convênio nº 072/2009-SEPLAN-CV feita pela Secretaria Municipal de Saúde consubstanciada no pedido da ONG Abrigo Animal;
- que a ONG solicita um aumento no valor do repasse de R\$. 12.900,00 para 19.300,00, justificando aumento de custos dos medicamentos, vacina e alimentação dos animais em torno de 30%;

RESOLVE APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV, VIGENTE, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL, PAUTADO NO ÍNDICE DE CORREÇÃO DA INFLAÇÃO RELATIVA AOS 12 MESES DO ANO, E REITERA O PEDIDO AO GESTOR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOINVILLE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Prefeito Municipal